

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0544/80

INTERESSADO: ADEMAR PEIXOTO MARTINS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar História das Doutrinas Morais e Fundamentos Filosóficos da Educação Moral, no Departamento de Estudos Sociais da FFCL de Adamantina - Contrário -

RELATOR : Cons. Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 0565/80 - CTG - APROVADO EM 09 / 04 /80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica o professor Ademar Peixoto Martins para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de 1) - História das Doutrinas Sociais e 2) - Fundamentos Filosóficos da Educação Moral no curso de Estudos Sociais, Departamento de Estudos Sociais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicação será examinada, à luz da Indicação-CEE nº 8/76.

2.1 - Há, no currículo do curso de Estudos Sociais, habilitação em Educação Moral e Cívica, as matérias 1) - História das Doutrinas Sociais e 2) - Fundamentos Filosóficos da Educação Moral. Logo, são obrigatórias as disciplinas das quais resultam.

2.2 - O docente-indicado é licenciado em História (1975) e em Geografia (1973), licenciaturas plenas, em Estudos Sociais, licenciatura de 1º Grau (1970). Os diplomas do primeiro e terceiro cursos estão registrados.

Não estudou, no entanto, aquelas disciplinas nos cursos de graduação que realizou.

Os comprovantes exibidos demonstram, ser o docente-indicado professor voltado para os estudos históricos.

Os títulos- são, por isso, insuficientes.

II - CONCLUSÃO

Por não atender ao disposto na Deliberação-CEE nº 8/76

deixa-se de dar provimento ao pedido de aprovação do licenciado Ademar Peixoto Martins para ministrar aulas de História das Doutrinas Morais e Fundamentos Filosóficos da Educação Moral na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 12 de março de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali ,
Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gambá, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães,
Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26.3.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de abril de 1980

a) Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em exercício.